



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

**Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

Portaria nº 002/2006.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso X, da Lei Municipal 5.477/2005, datada em 24/08/05, com efeito retroativo a 1º/07/2005, concede a **JEAN FILIPE SILVA**, filho da ex-segurada **MARIA DA PIEDADE SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, Nível 1, Grau/Padrão F, estatutário, matrícula 11258, CPF nº 335.252.776-87, falecida em 19/04/2005, o benefício de pensão previsto nos Arts. 9º, II; 17, II, a ; 22 e 23, § 2º da Lei 4.974/2001 c/c art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, no valor de R\$ 817,70 (oitocentos e dezessete reais e setenta centavos), correspondente a 100%, com efeito retroativo a 19/04/2005.

Teófilo Otoni (MG), 1º de janeiro de 2006.

**Auremir Barbosa Coelho**  
Diretor-Presidente do SISPREV/TO